



EDITAL 97/2022/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: ntx9zqgTFa

Treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar (TAPH)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM Paulo Diniz Arruda Nunes, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 6 a 8 de dezembro de 2022**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar (TAPH), a ser realizado no(a) 10ºBBM - Palhoça.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar (TAPH)
Coordenador da atividade de ensino	2º Sargento BM Douglas Coelho Da Silva
	Contato: 10b3@cbm.sc.gov.br (48) 99981-8230 (48) 3665-7993
Período de inscrição	6 a 8 de dezembro de 2022
Período da atividade de ensino	12 a 21 de dezembro de 2022
Local de apresentação dos alunos	Getúlio Vargas, 278, Praia Comprida, São José - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de São José
Data e hora de apresentação dos alunos	12/12/2022 08:00
Carga horária total	30 horas/aula
Finalidade	Atualizar os bombeiros militares no que tange às atividades de CAPH buscando, dessa forma que estes desenvolvam seus conhecimentos e obtenham melhor desempenho em suas atividades

2 VAGAS

Distribuição das vagas*	
10ºBBM	24
Total	24

2.1 Poderão ser ofertadas vagas aos bombeiros comunitários (BC) ativos e/ou bombeiros civis profissionais (BCP), até o limite máximo de 25% do total de vagas previstas, com arredondamento para baixo, caso necessário.

2.2 Caso, justificadamente, as vagas previstas não sejam preenchidas em sua totalidade, o parâmetro máximo de 25% de participação de BC e/ou BCP deve ter como referência de cálculo a quantidade de vagas efetivamente preenchidas.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

São requisitos básicos para concorrer às vagas:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP), caso hajam vagas disponibilizadas para BC e/ou BCP.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 13:00h de 06/12/2022 às 18:00h de 08/12/2022.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 10b3ch@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 15:00h do dia 09/12/2022

7 LOGÍSTICA

7.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

7.2 Alimentação:

Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.3 Hospedagem:

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.4 Diárias de Curso:

Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, visto não haver previsão legal.

7.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

7.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

7.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

- (1) Luvas
- (2) Máscaras
- (3) Óculos
- (4) Colete padrão APH

b) Materiais coletivos:

- (1) Prancha rígida completa
- (2) Bolsa de APH completa
- (3) Equipamento de oxigênio terapia portátil completo

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

8.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

8.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C1PY5A10**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO DINIZ ARRUDA NUNES (CPF: 912.XXX.729-XX) em 01/12/2022 às 18:07:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNzIzNV8yNzI2OF8yMDIyX0MxUFk1QTEw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00027235/2022** e o código **C1PY5A10** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.